



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.774 DE 23 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Eleitoral criada pelo decreto nº. 5.770/2011, com a atribuição de presidir e organizar a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011 e no Decreto nº. 5.770/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral criada pelo decreto nº. 5.770/2011 que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a saber:

- a) representante dos servidores inativos ou pensionistas: Dílson de Abreu – CPF: 444.646.191-50
- b) representante dos servidores ativos: Ricardo Neves de Aquino – CPF: 024.961.229-18
- c) representante do Poder Executivo: Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni
CPF: 563.045.369-68

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL